



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2731, de 09 de agosto de 2023

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto § 2º do artigo 22 da Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei Nº 966 de 15 de dezembro de 2022 e a Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 22, da Lei Orçamentária Anual - LOA, 966 de 15 de dezembro de 2022, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, conforme a seguir mencionadas:

I - ACRÉSCIMOS:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática:	12.122.0002.0002.0000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas	
Ficha:	43	
3.3.90.30.00 Material de Consumo		R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

TOTAL DE ACRÉSCIMOS:	R\$ 50.000,00
----------------------	---------------

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 22 da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 15 de dezembro de 2022, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

II - REDUÇÕES:

UNIDADE GESTORA:	GABINETE MUNICIPAL
------------------	--------------------

Unidade Orçamentária:	020201 GABINETE MUNICIPAL	
Funcional Programática:	12.122.0002.0002.0000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas	
Ficha:	018	
3.3.90.30.00 Material de Consumo		R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

TOTAL DE DEDUÇÕES:	R\$ 50.000,00
--------------------	---------------

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMOSP por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 09 de agosto de 2023.

**Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal**

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 10/08/2023 às 10:35, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **231739** e o código verificador **AE388260**.

Docto ID: 231739 v1